

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI Nº 2420, DE 22 DE ABRIL DE 1987.

Declara de utilidade pública a 44ª -  
Subseção da OAB-MG.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1ª - Fica declarada de utilidade pública a 44ª Subseção da Seção Mineira da Ordem dos Advogados do Brasil, com sede nesta cidade.

Art.2ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 22 de abril de 1987.

  
Romel Anísio Jorge -  
- Prefeito de Ituiutaba -